

DECRETO Nº 429 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal - Vencimentos ACS e ACE, para R\$ 12.856.085,52 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	Fonte de Recursos	*Valor Orçado	**Arrecadação até 17/04/2023	***Previsão da Arrecadação até dez/2023	****Provável Excesso de arrecadação
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.13.00	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - VENCIMENTOS ACS - FONTE 1051	1051	0,00	37.775,19	302.201,52	302.201,52
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - VENCIMENTOS ACS E ACE - FONTE 1051		4.848.000,00	0,00	0,00	-4.848.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - VENCIMENTOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - FONTE 1051		0,00	2.645.664,00	7.936.992,00	7.936.992,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - VENCIMENTOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - FONTE 1051		0,00	512.988,00	4.616.892,00	4.616.892,00
TOTAL			4.848.000,00	3.196.427,19	12.856.085,52	8.008.085,52
* Valor da Receita Prevista na Lei Municipal nº 13.540/2022;						
** Valor da Receita Arrecadada até 17/04/2023;						
*** Previsão de arrecadação até dez/2023						
**** Provável Excesso Real de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação - Valor Orçado).						

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal - Vencimentos ACS e ACE, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.538.964,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	1051*	1.538.964,00
TOTAL			1.538.964,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.538.964,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), oriundos da União.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.538.964,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	70	1051	Abril	847.158,26	512.988,00	1.360.146,26
42	70	1051	Maió	684.000,00	512.988,00	1.196.988,00
42	70	1051	Junho	684.000,00	512.988,00	1.196.988,00
Total				2.215.158,26	1.538.964,00	3.754.122,26

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 431 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	700.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.16	303	60.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	280.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.3.90.46	303	160.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	700.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	303	60.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.91.13	303	280.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	303	160.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 3.768.956,72 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Abril	31.736.000,00	3.768.956,72	35.504.956,72
Total				31.736.000,00	3.768.956,72	35.504.956,72

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Março	34.477.409,35	3.768.956,72	30.708.452,63
Total				34.477.409,35	3.768.956,72	30.708.452,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 436 DE 18 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5022	Ampliação da estrutura física e de equipamentos dos novos espaços esportivos	2023	100%	5.000,00	100%	195.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.022	4.4.90.52	080*	190.000,00
TOTAL			190.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.